



TRIBUNAL DE CONTAS

MATO GROSSO DO SUL

**CORREGEDORIA-GERAL**

**Relatório de Atividades 2016**

**Planejamento 2017**

**Conselheiro Iran Coelho das Neves**

**Março 2017**

## Sumário

---

|  |    |
|--|----|
| <b>Introdução</b>                            | 3  |
| Composição do Tribunal de Contas             | 5  |
| <b>Propósitos Institucionais</b>             |    |
| Missão e Visão                               | 6  |
| Objetivos Estratégicos                       | 6  |
| <b>Organização</b>                           |    |
| Regimento                                    | 7  |
| Organograma                                  | 8  |
| <b>Atividades Desenvolvidas</b>              |    |
| Instrumentos Normativos                      | 9  |
| Avaliação do Estágio Probatório              | 12 |
| Modelagem de Processos de Trabalho           | 13 |
| Ações de Correição                           | 14 |
| Ética e Disciplina                           | 15 |
| <b>Planejamento 2017</b>                     |    |
| Sistema de Avaliação no Estágio Probatório   | 17 |
| Normatização de Sindicância Administrativa   | 17 |
| Normatização do Rito de Processo Disciplinar | 18 |
| Elaboração de Atos Normativos                | 18 |
| Regimento da Comissão de Ética               | 18 |
| Tabela de Temporalidade - TTD                | 19 |
| Medidas de Correição                         | 19 |
| Relatórios de Desempenho Institucional       | 20 |
| Divulgação Institucional Continuada          | 20 |



## Introdução

---

As atividades desenvolvidas pela Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, durante o ano de 2016, representam concretização de projetos programados e execução de ações vinculadas à sua finalidade e no âmbito de suas funções, em consonância com as determinações constitucionais e de acordo com as diretrizes emanadas da Lei Orgânica e do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

A Corregedoria-Geral do TCE-MS, criada no art. 2º, parágrafo único, inc. IV, da Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012, cumpre suas funções institucionais ditadas pelas disposições da Resolução nº 18, de 28 de outubro de 2015, que aprovou seu Regimento Setorial.

Este é um órgão peculiar dentre as funções institucionais da Corte de Contas de Mato Grosso do Sul, porque tem como responsabilidade fiscalizar, orientar e disciplinar o desempenho operacional do TCE, objetivando a eficiência institucional e a excelência dos seus trabalhos, com o propósito de:

- avaliar as atividades institucionais dos órgãos e das unidades organizacionais que integram a estrutura do Tribunal de Contas, visando concorrer para a melhoria do desempenho e da eficiência dos processos de trabalho;
- contribuir para que o desenvolvimento das atividades dos órgãos e das unidades organizacionais do TCE se dê com elevados padrões éticos e de conformidade com as normas legais e regulamentares pertinentes;
- nortear a conduta dos membros, dos seus substitutos e dos servidores do Tribunal de Contas, relativamente à prevenção da ocorrência de irregularidades, por meio da condução de procedimentos correccionais, éticos e disciplinares.



Cumprir salientar que a Corregedoria-Geral, em 2016, buscou consolidar suas atividades e contribuir, em constante diálogo com os demais membros desta Corte, para identificação de pontos desfavoráveis ao alcance da eficácia nas atividades do TCE. Nesse ano, os trabalhos tiveram como objetivo aglutinar todas as unidades em prol do fiel cumprimento dos deveres e obrigações legais e regimentais dos agentes que operam as ações de controle externo.

Neste contexto, o presente relatório detalha e dá publicidade às atividades desenvolvidas pela Corregedoria-Geral durante o ano de 2016, bem como apresenta, ao final, os projetos e as ações programados para 2017, visando materializar novos objetivos institucionais e promover a realização de medidas e procedimentos para contribuir com a melhoria do desempenho e o aperfeiçoamento das unidades organizacionais do Tribunal de Contas.

A função institucional da Corregedoria-Geral se concretiza, rotineiramente, com ações preventivas que assegurem à gestão do Tribunal de Contas os meios e as condições para assinalar valores aos seus jurisdicionados e pela sociedade.

Campo Grande, março de 2017.

**Iran Coelho das Neves**  
Conselheiro Corregedor



## Composição

---

### ☆ *Corpo Deliberativo*

Conselheiros:

**Waldir Neves Barbosa**

Presidente

**Ronaldo Chadid**

Vice-Presidente

**Iran Coelho das Neves**

Corregedor-Geral

**José Ricardo Pereira Cabral**

Conselheiro

**Marisa Joaquina Monteiro Serrano**

Diretora da ESCOEX

**Osmar Domingues Jeronymo**

Ouvidor

**Jerson Domingos**

Conselheiro

### ☆ *Corpo Especial*

**Leandro Lobo Ribeiro Pimentel**

Auditor Coordenador da Auditoria

**Célio Lima de Oliveira**

Auditor Subcoordenador da Auditoria

**Patrícia Sarmiento dos Santos**

Auditora



## Propósitos Institucionais

---

### ☆ Missão

Realizar as atividades de correição, inspeção, monitoramento e apoio à Presidência, buscando o aperfeiçoamento dos trabalhos do Tribunal de Contas, para assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos.

### ☆ Visão

Ser um órgão de auxílio, fiscalização e apoio, contribuindo para a eficiência do Tribunal de Contas em benefício da sociedade sul-mato-grossense.

### ☆ Objetivos Estratégicos

Ampliar as atividades correcionais dando enfoque ao controle externo, visando reduzir o tempo de apreciação dos processos, a fim de que possa ocorrer efetividade nas ações do TCE.

Monitorar e cotejar os trabalhos correcionais que foram objeto de correição, objetivando a realização de controle e acompanhamento quanto ao implemento das recomendações, determinações e práticas apontadas.

Promover e incentivar a apuração de denúncias, representações e notícias relativas à conduta de membros e servidores do Tribunal de Contas.



## Organização

---

### ☆ Regimento

A Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas atua guiada nas disposições do regimento que estabelece as suas competências e particulariza suas responsabilidades. Nele está definido os termos de sua autonomia funcional, tendo em vista sua missão de concorrer para a melhoria do desempenho dos processos de trabalho e da eficiência na operacionalização do sistema de controle externo de competência do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.

Consoante os termos da Resolução nº 18/2015, a Corregedoria-Geral desenvolve suas atividades conduzida por essa norma regimental específica, onde estão ordenadas todas as competências, as atribuições e os atos privativos do Corregedor-Geral, assim como o desdobramento organizacional, identificando os setores e os órgãos colegiados vinculados à sua área de atuação.

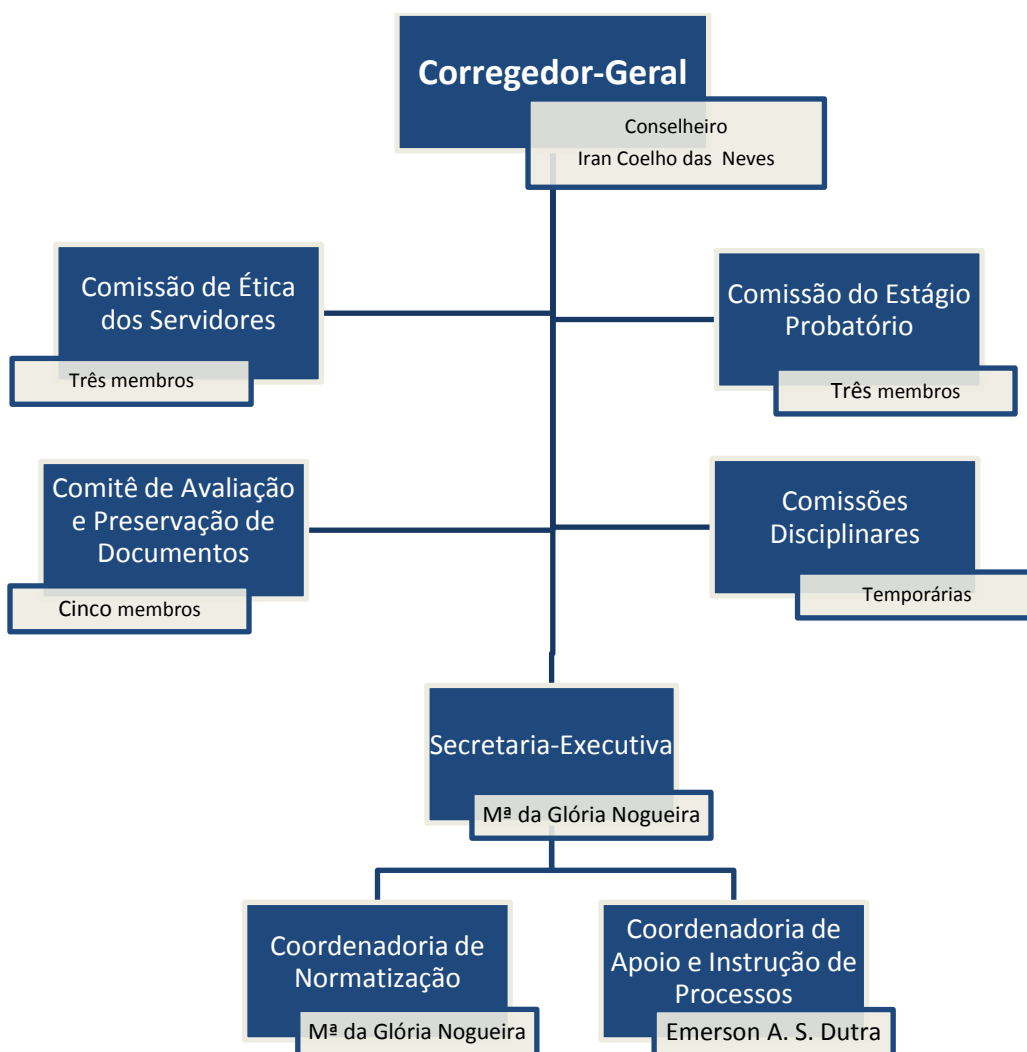
As funções de correição demonstram, conforme expressam as competências específicas discriminadas no texto do Regimento Setorial, o papel institucional da Corregedoria-Geral e a sua importância na verificação e avaliação da eficiência dos trabalhos executados pelo Tribunal e no acompanhamento da conduta dos agentes públicos que operam e/ou apoiam os serviços de controle externo.

A Corregedoria-Geral executa a função de acompanhamento das condutas dos agentes públicos mediante coordenação, supervisão e manutenção do funcionamento dos colegiados de natureza permanente, que integram sua estrutura, e das comissões temporárias de sindicância e de processo administrativo disciplinar.



## ☆ Organograma

### Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas





## Atividades Desenvolvidas

---

### ☆ Instrumentos Normativos

A Corregedoria-Geral, durante o ano de 2016, apresentou e participou da formulação e elaboração de projetos de atos normativos, submetidos à aprovação do Tribunal Pleno, e formalizou, em atos privativos do Corregedor-Geral, regulamentos de matérias de sua área de competência.

O órgão fez parte da equipe de elaboração do projeto convertido na Lei nº 4.853, de 27 de abril de 2016, que altera a Lei nº 3.877, de 31 de março de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul. Nesta lei foram definidas as graduações profissionais indispensáveis para o desempenho das atribuições próprias do cargo de Auditor Estadual de Controle Externo no âmbito de competência do TCE/MS.

A emissão de atos normativos, aprovados pelo Tribunal Pleno, com a participação da Corregedoria-Geral, convertidos em Resolução, tratou dos seguintes assuntos:

| ATO                                   | EMENTA  | OBJETIVO   |
|---------------------------------------|---|--|
| <b>Resolução nº 38, de 06.04.2016</b> | <i>Dispõe sobre o sistema remuneratório dos membros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências</i> | Explicitar as os fundamentos constitucionais e legais, da carreira da Magistratura de MS, que definem as bases para pagamento de parcelas remuneratórias devidas aos Conselheiros. |
| <b>Resolução nº 39, de 13.04.2016</b> | <i>Altera a redação do art. 23, caput e inciso I do parágrafo único do Regimento Interno.</i>   | Definir regras de eleição dos integrantes do Corpo Diretivo: Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral.   |



|                                       |  |  |
|---------------------------------------|--|--|
| <b>Resolução nº 44, de 03.08.2016</b> | <i>Dispõe sobre a concessão da gratificação de encargos especiais, instituída no art. 19-A da Lei nº 3.877, de 31 de março de 2010, com redação dada pela Lei nº 4.853, de 27 de abril de 2016</i> | Estabelecer condições e requisitos para pagamento de vantagem aos servidores, em retribuição pela participação em órgão colegiado, como instrutor da Escoex e pela execução de trabalhos de natureza especial. |
| <b>Resolução nº 46, de 21.09.2016</b> | <i>Dispõe sobre a gestão e guarda de documentos no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, institui o Comitê de Avaliação e Preservação de Documentos.</i>                                       | Estabelecer as normas para controle da guarda e proteção, descarte e recolhimento de documentos e processos e definir Tabelas de Temporalidade para a área meio e área finalística.                            |
| <b>Resolução nº 47, de 05.10.2016</b> | <i>Altera a redação do art. 24 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de MS</i>  | Estabelece regras sobre posse dos membros e vacância de cargos do Corpo Diretivo do Tribunal de Contas   |

Cumprindo a função de apoiar medidas administrativas visando a eficiência das atividades dos órgãos, unidades organizacionais e agentes públicos do Tribunal de Contas, a Corregedoria-Geral colaborou na formulação e elaboração de atos normativos de competência privativa do Presidente do Tribunal de Contas, estabelecendo regras e regulamentando procedimento que tratam das seguintes matérias:

| <i>ATO</i>                                     | <i>EMENTA</i>   | <i>OBJETIVO</i>  |
|--|---|--|
| <b>Instrução Normativa nº 1, de 02.03.2016</b> | <i>Estabelece procedimentos para controle de frequência e padroniza formulários para justificativas de ausências e impontualidades dos servidores do Tribunal de Contas</i>   | Definir os procedimentos para promoção do registro e controle da frequência dos servidores por meio de equipamento eletrônico e a forma de justificativas de ausências e impontualidades dos servidores  |
| <b>Instrução Normativa nº 5, de 17.05.2016</b> | <i>Dispõe sobre o censo cadastral previdenciário dos membros e servidores titulares de cargo efetivo, aposentados, pensionistas do Tribunal de Contas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Mato Grosso do Sul</i> | Realizar o Censo Cadastral Previdenciário dos segurados do MSPREV vinculados ao Tribunal de Contas, mediante coleta de dados para a avaliação atuarial e eficiência nos trabalhos de concessão dos benefícios de aposentadorias e pensão do MSPREV |



|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>Instrução Normativa nº 7, de 2016</b> | <i>Estabelece procedimentos necessários a formalização da reclassificação funcional dos servidores efetivos do Tribunal de Contas, conforme disposições da Lei nº 4.853, de 27 de abril de 2016</i> | Padronizar os procedimentos administrativos para efetivação da reclassificação funcional dos servidores efetivos do quadro de pessoal do Tribunal de Contas, pela alteração da denominação ou para identificação da graduação profissional. |
|--|---|---|

No exercício da competência privativa, expressa no art. 74, inc. II, 'a', do Regimento Interno do Tribunal de Contas e no inciso XVI do art. 5º do seu Regimento Setorial, o Corregedor-Geral, expediu Provimentos para regular a execução de processos de trabalho vinculados às seguintes matérias:

| <i>ATO</i>                             | <i>EMENTA</i>  | <i>OBJETIVO</i>  |
|--|--|--|
| <b>Provimento nº 13, de 10.02.2016</b> | <i>Estabelece calendário para regularizar e concluir a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, na situação que menciona</i>  | Atualizar os períodos de avaliação semestral dos candidatos empossados no cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, (2013 e 2014).  |
| <b>Provimento nº 14, de 02.03.2016</b> | <i>Estabelece calendário para realização dos procedimentos de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório que concluírem semestre de efetivo exercício no ano de 2016</i> | Aprovar as datas e os períodos para distribuição dos Boletins de Avaliação de desempenho para as chefias imediatas e apuração dos resultados pela Comissão do Estágio Probatório dos semestres concluídos em 2016. |
| <b>Provimento nº 16, de 20.10.2016</b> | <i>Dispõe sobre os procedimentos de correção em unidades organizacionais do Tribunal de Contas do Estado,</i>  | Estabelecer condições para realização das atividades de correção de forma continuada e as hipóteses de realização de correção extraordinária   |
| <b>Provimento nº 15, de 19.04.2016</b> | <i>Designação para coordenação das atividades da Secretaria-Executiva da Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas</i>  | Identificar o servidor da Corregedoria-Geral com responsabilidades pela gestão das atividades burocráticas e de apoio técnico do órgão   |



## ☆ Avaliação do Estágio Probatório

As ações e procedimentos, subordinados ao Sistema de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do Tribunal de Contas, são planejadas, coordenadas e supervisionadas pela Corregedoria-Geral, com a participação do Departamento de Gestão de Pessoas, da Comissão de Avaliação de Desempenho e, indispensavelmente, das Chefias Imediatas, nos termos da Resolução nº 12/2015 e do Provimento nº 9/2015.

A avaliação de desempenho dos novos Auditores Estaduais de Controle Externo, empossados em 2015, foi efetivada obedecendo aos calendários determinados para os semestres concluídos em 2015 e 2016, que explicitaram os prazos e as datas de início e encerramento das etapas de processamento das avaliações nos semestres de 2016.

Os trabalhos de avaliação no estágio probatório se iniciaram com a remessa às chefias imediatas, pelo Departamento de Gestão de Pessoas, de um total de 109 Boletins de Avaliação de Desempenho, para manifestação quanto aos fatores de avaliação da conduta, do comportamento e da produtividade dos servidores em estágio probatório, à medida que concluíam cada semestre de efetivo exercício. Nesta fase, a Chefia Imediata dá ciência ao avaliado do resultado de seu julgamento, para exercício do contraditório.

O Sistema de Avaliação de Desempenho, durante 2016, envolveu 68 novos servidores que ingressaram no Tribunal de Contas por concurso público e que foram submetidos à avaliação do respectivo Chefe Imediato. Os trabalhos desenvolvidos envolveram, nos semestres avaliados, os seguintes servidores:

| <i>Período concluído</i> | <i>Número de Servidores Avaliados</i> |               |                 |              |
|--------------------------|---------------------------------------|---------------|-----------------|--------------|
|                          | <i>Março</i>                          | <i>Agosto</i> | <i>Novembro</i> | <i>Total</i> |
| 1º Semestre              | 18                                    | -             | 24              | 42           |
| 2º Semestre              | 1                                     | -             | 15              | 16           |
| 3º Semestre              | 25                                    | -             | 1               | 26           |
| 4º Semestre              | -                                     | 21            | 4               | 25           |



A Comissão de Avaliação de Avaliação de Desempenho, nesses períodos, com apoio de digitação em planilha eletrônica pela Secretaria-Executiva da Corregedoria-Geral, aferiu pontos e conceitos, atribuídos aos 108 servidores em estágio probatório, num total de 13.500 graus de avaliação. Registre-se que, em 2016, a maioria dos servidores estagiários foi submetida a duas avaliações semestrais, com julgamentos das Chefias Imediatas, avaliando a conduta, o desempenho e o comportamento através dos seguintes fatores:

- Assiduidade e Pontualidade;
- Disciplina e Zelo Funcional;
- Iniciativa e Presteza;
- Qualidade do Trabalho; e
- Produtividade no Trabalho.

As atividades da Comissão de Avaliação, após consolidados os pontos de cada processo individual de avaliação, foram submetidos, em cada etapa da avaliação, à aprovação do Conselheiro Corregedor-Geral.

### ☆ **Modelagem dos Processos de Trabalho**

No contexto do Programa de Racionalização e Modernização dos Processos de Trabalho do TCE-MS, foi realizado por orientação, supervisão e coordenação da DGM, o mapeamento dos processos de trabalho da Corregedoria-Geral e apontados os indicadores operacionais e gerenciais e identificados perfis de cada atividade analisada e pesquisada.

A especificação dos indicadores operacionais e gerenciais dos processos de trabalho da Secretaria-Executiva da Corregedoria-Geral, contemplou informações referentes a Mapa dos Processos Modelados, em notação BPMN (Business Process Modeling Notation) contendo a indicação dos pontos dos processos, contendo o detalhamento de cada indicador, contendo classificação, identificação, tipo, subdimensão, fórmula, unidade, periodicidade e polaridade.



## ☆ Ações de Correição

Efetivando sua missão essencial de proceder às correições para monitoramento, avaliação e/ou proposição de medidas necessárias ao cumprimento de prazos e à obediência dos ritos e das formalidades constitucionais, legais e regimentais no âmbito do TCE/MS, à Corregedoria-Geral desenvolveu, durante o ano de 2016, em especial, as ações a seguir:

- pesquisa na base de dados dos Sistemas E-TCE e de Gestão Estratégica da Informação, do estoque de processos nas fases de '*Distribuição*' e '*Análise*', para verificar a obediência aos prazos de análise, depois de atendidas as exigências e os condicionantes do objeto da intimação, diligência e/ou inspeção, pelas Inspetorias de Controle Externo e as Especializadas de Atos de Pessoal e de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente, visando identificar o volume de processos sem movimentação, nessas fases, por prazo superior ao previsto para essas etapas;
- acompanhamento do número de processos de interesse dos jurisdicionados distribuídos aos Gabinetes dos Conselheiros e nas Inspetorias de Controle Externo, para identificar as quantidades, no âmbito dessas unidades, em tramitação segundo as fases do Sistema E-TCE, *aguardando distribuição ou despacho, em análise ou reanálise, solicitação de providências, controle de prazo de intimação ou de AR, conferência e sobrestamento*;
- elaboração de relatório, contendo gráficos e tabelas sobre o desempenho operacional do Tribunal de Contas no ano de 2015, traçando paralelo com as ações e medidas semelhantes realizadas no período correspondente, em 2013 e 2014, tendo como referência os elementos extraídos dos Sistemas de Controle de Processos – E-TCE e de Gestão Estratégica da Informação;



- emissão de Nota Técnica, para esclarecimento de questão apresentada pelo Diretor-Geral do Tribunal de Contas, em vista da existência de conflitos na interpretação da regra que estabelece alçadas de valor para remessa de instrumentos contratuais e assemelhados ao julgamento dos Conselheiros, em juízo singular ou de forma colegiada, orientando quanto à aplicabilidade do disposto no art. 120-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa nº 76, de 11 de dezembro de 2013, conforme redação dada pela Resolução nº 21, de 18 de novembro de 2015;
- promoção de busca de processos extraviados, mediante a localização de processos físicos desaparecidos e a regularização da situação de vinculação às unidades de controle externo, bem como renumerando e repaginando processos físicos em tramitação, por irregularidade em razão da retirada de folhas ou erro na juntada de documentos.

### ☆ **Ações de Ética e Disciplina**

Tendo como marco institucional a transparência, a conduta pessoal e a demonstração da idoneidade e ética dos servidores do Tribunal de Contas, responsáveis pela consecução da missão de julgamento dos atos que envolvem a gestão de recursos públicos, com assento nos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, a Corregedoria-Geral.

Em 2016, foi concretizada a instalação da Comissão de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas, com a posse, em 29 de março de 2016, dos membros titulares e suplentes, designados pela Portaria TC/MS nº 9/2016, e cujos trabalhos tiveram início no dia 8 de abril seguinte.

A Comissão de Ética realizou vinte reuniões ordinárias, tendo deliberado, especialmente, sobre:



- a elaboração de relatórios preliminares, manifestando-se sobre quatro representações/denúncias submetidas à apreciação do Corregedor-Geral, e concluindo pelo arquivamento de duas, por insubsistente a denúncia, e propondo o prosseguimento das outras, por concluir que a defesa prévia não afastou a hipótese de conduta antiética do servidor denunciado;
- a instauração de dois processos éticos, cujas denúncias foram acatadas, assentada no parecer da Comissão e aprovação do Corregedor-Geral, após a recepção e apreciação de defesa prévia formulada pelo servidor denunciado;
- a definição do rito de estruturação dos procedimentos de tramitação de processo ético instaurado, quanto a segurança para o exercício do contraditório e da defesa do servidor denunciado, e do rito para condução das sessões de audiência de denunciante, denunciado e testemunhas;

Além da sua atuação colegiada, a presidência da Comissão de Ética fez convocação de servidores do Tribunal de Contas, para audiência individual, em virtude de representação que lhes atribuiu condutas impróprias para a função pública e conflitantes com o comportamento esperado no âmbito de atuação do Tribunal de Contas.

As funções institucionais da Corregedoria-Geral, ditadas no Regimento Interno do Tribunal de Contas e expressas no seu Regimento Setorial, exigem, pela sua natureza e contextualização de sua organização, que o órgão tenha um funcionamento discreto e que mantenha os assuntos sobre sua apreciação em caráter reservado e/ou sigiloso. Por essas razões, algumas ações desenvolvidas não são relatadas e a menção a alguns eventos não aponta os atores envolvidos.





## Planejamento para 2017

---

A Corregedoria-Geral atua objetivando fortalecer seu papel institucional de concorrer, continuamente, para a melhoria do desempenho e da eficiência dos processos de trabalho do Tribunal de Contas e buscando contribuir para que o desenvolvimento das atividades dos órgãos e das unidades organizacionais se dê com elevados padrões éticos.

Para o ano 2017, a Corregedoria-Geral mantém parte dos projetos previstos para 2016, que por questões de infraestrutura técnica não puderam ser materializados, em virtude de outras demandas que tiveram que ser atendidas. Programa-se realizar em 2017, em especial:

### ☆ Sistema de Avaliação no Estágio Probatório

Implantação e operacionalização do Sistema Eletrônico de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, a ser desenvolvido pela Diretoria de Gestão e Modernização, para automatizar o preenchimento do Boletim de Avaliação de Desempenho pelas Chefias Imediatas, a apuração dos conceitos de avaliação pela CAEST e a consolidação do relatório final pela Corregedoria-Geral, bem como facilitar o acesso aos servidores avaliados ao respectivo Boletim, para apresentação de eventuais pedidos de reconsideração e/ou recursos administrativos.

### ☆ Normatização da Sindicância Administrativa

Elaboração de um instrumento normativo definindo os procedimentos formais, as rotinas de apuração, os modelos de



atos de instrução e dos formulários padronizados para instrumentalizar as chefias dos órgãos e unidades organizacionais de mecanismos próprios para conduzir o processo sumário de sindicância administrativa, a apuração de faltas disciplinares.

### ☆ **Normatização do Rito de Processo Disciplinar**

Formulação de um instrumento normativo para definir o rito ordinário de realização do processo administrativo disciplinar, estabelecendo os procedimentos formais, as rotinas os modelos de atos e termos de instrução e os formulários padronizados que envolvem as fases de instauração, inquérito e julgamento, e das subfases de instrução, defesa e relatórios, com o objetivo de nortear os trabalhos de controle e acompanhamento do PAD. Objetiva-se utilizar como roteiro formal o Manual de Processos Administrativo da Advocacia-Geral da União.

### ☆ **Elaboração de Atos Normativos**

Formulação, elaboração e proposição, em apoio à Presidência do Tribunal de Contas, projetos de normatização de medidas administrativas para aperfeiçoamento e modernização de procedimentos de gestão de pessoal, com fundamento nas regras estatutárias, em consonância com sua responsabilidade em velar pela prática de atos e rotinas positivas e evitar a ocorrência de omissões no cumprimento dos deveres funcionais.

### ☆ **Regimento da Comissão de Ética**

Elaboração do novo regimento da Comissão de Ética, revogando o aprovado pela Resolução Normativa nº 74, de 16 de maio de 2012, com o objetivo de incluir e dispor sobre todo o rito que deve ser observado na condução dos processos



éticos instaurados e aprovar os modelos de atos e documentos para instrução e condução desse tipo de processo e de realização das audiências e diligências de competência e/ou responsabilidade da Comissão.

### ☆ **Tabela de Temporalidade - TTD**

Promoção do desenvolvimento de projetos, através do Comitê de Avaliação e Preservação de Documentos, instituído pela Resolução nº 46, de 21 de setembro de 2016, para definição dos parâmetros e metodologias para implantação da **Tabela de Temporalidade (TTD)**, em articulação com a Diretoria de Gestão e Modernização, visando criar instrumentos que irão determinar os prazos de permanência dos documentos produzidos, no âmbito de atuação do Tribunal de Contas, e sua manutenção em arquivo corrente ou permanente. Serão estabelecidos a destinação, após o prazo de tramitação e arquivamento, considerando o tempo em que os documentos devem ficar guardados para acesso físico e definir para as áreas de gestão administrativa e operacional as respectivas Tabelas de Temporalidade.

### ☆ **Medidas de Correição**

Consolidar metodologia para a realização de correição ordinária nas unidades organizacionais de controle externo e definir mecanismos de controle dos processos que tramitam no Tribunal de Contas, em articulação com a Diretoria de Gestão e Modernização para as análises e verificações de cumprimento de prazos regimentais. Paralelamente, realizar ações de inspeções de trabalho, tendo em vista, em especial, a descentralização dos trabalhos de verificação e exame de processos de despesas nos órgãos jurisdicionados, decorrente das alçadas decisórias definidas a partir da Resolução nº 21, de 18 de novembro de 2015, e apoiar os estudos sobre gestão de riscos.



## ☆ **Relatórios de Desempenho Institucional**

Elaboração de relatórios sobre o desempenho das unidades operacionais do Tribunal de Contas, na periodicidade definida no Regimento Interno do TCE, para apresentação aos membros do TCE-MS, constituído de dados e informações sobre a produção em determinado período anual, comparando o desempenho mês a mês, de um para outro período, e nos mesmos meses do ano anterior, assim como acumulando os dados anuais para verificação da eficiência e efetividade das decisões de controle externo.

## ☆ **Divulgação Institucional Continuada**

Atualização e manutenção do *link* da Corregedoria-Geral, no site do Tribunal de Contas, promovendo a disseminação de conhecimentos, mediante o destaque de textos de atos, pareceres e decisões que podem ser tomadas como jurisprudência ou modelo para fundamentar e/ou referenciar deliberações, proposições ou justificativas para ações no âmbito da Administração Pública e facilitar a consultas à legislação e jurisprudência de interesse das atividades de correição.

Março 2017

Secretaria-Executiva da Corregedoria-Geral  
marianogueira@tce.ms.gov.br

